

**DECRETO Nº 26.953**

**ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SCL) Nº 05/2014 (PROCEDIMENTOS DE CONTRATOS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 24.409, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 11 da Instrução Normativa do Sistema de Compras, Licitação e Contratos (SCL) nº 05/2014, que dispõe sobre os procedimentos de contratos a serem observados no âmbito do Poder Executivo Municipal, aprovados através do Decreto nº 24.409, de 28/03/2014, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

**"INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 05/2014**

(...)

*Art. 11 - Os contratos e convênios deverão ser elaborados no mínimo em 04 (quatro) vias e encaminhados à SEMASI/GAB para manifestação.*

*Parágrafo único. Assinarão os contratos:*

- I - O Representante da Empresa Contratada;*
- II - O Titular da pasta requisitante;*
- III - O Chefe do Poder Executivo Municipal."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2017.

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

nº 5341 de 19/5/2017

